



BORGES ALVES ADVOCACIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**

Autos de nº 0003003-23.2025.8.27.2729

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB-TO, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado, com fulcro no art. 485, inciso VIII do CPC, manifestar **DESISTÊNCIA DA AÇÃO**, em razão da perda superveniente do objeto, conforme segue.

A presente demanda foi proposta com o objetivo de executar a importância atualizada de R\$ 123.700,70 (cento e vinte e três mil e setecentos reais e setenta centavos), decorrente do não recolhimento da contribuição financeira mensal devida por filiados do PSB detentores de mandato eletivo, prevista nos arts. 64, III, e 72 do Estatuto do Partido Socialista Brasileiro, em face de MOISEMAR ALVES MARINHO.

Contudo, sobreveio fato que tornou o objeto da ação totalmente prejudicado, perdendo, assim, o interesse processual na continuidade do feito. O motivo da perda do objeto foi a publicação da Resolução n 002/2025 – PSB/TO, a qual suspendeu todas as cobranças da contribuição partidária prevista no Art. 64, III do Estatuto até Janeiro de 2027, no âmbito jurisdicional do PSB Estadual, bem como a remissão das contribuições não pagas por detentores de mandato eletivo, retroativas ao início do respectivo mandato em curso.

Diante da perda superveniente do objeto, não subsiste interesse de agir, motivo pelo qual o Autor manifesta expressamente sua desistência da ação, requerendo a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso VIII, do CPC.



BORGES ALVES ADVOCACIA

Diante do exposto, requer:

- a) Que seja homologada a desistência ora manifestada, com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC;

- b) A dispensa de condenação em custas ou honorários, por se tratar de perda de objeto e ausência de litigiosidade, se for o caso.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmas/TO, 23 de julho de 2025.

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365